

DATA DA LEITURA:		21/08/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO								
CODIGO		ID 1887		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO		Nº 2775/2024		MODALIDADE:		PREGÃO (ELETRÔNICO SRP) nº: 87/2024								
ABERTURA		02/09/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS								
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS								
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 DIAS								
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		15 DIAS								
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB, VIA E-MAIL: licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com, PRAZO 2H;								
VIGENCIA		ATÉ O TERMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO		SISTEMA		https://bnccompras.com/Home/Login								
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO								
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.	H	P	F
9.8.3.	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO							
9.8.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO							
9.8.3.	CNH - DOS SOCIOS	X					AFE CORRELATO LABORATORIO							
9.9.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X				8.5.3.	AMOSTRAS - PRAZO 05 DIS ÚTEIS			PODERÁ				
9.9.1.3.	FGTS	X					BOAS PRÁTICAS DE FABRI.							
9.9.1.2.	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO							
9.9.1.2.	CERT. FEDERAL	X				6.1.2. / 6.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA			ANEXO I				
9.9.1.5.	CERT. ESTADUAL	X				8.5.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM			PODERÁ				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					6.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO			ANEXO I				
9.9.1.6.	CERT. MUNICIPAL	X					REGISTRO DE MEDICAMENTO							
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL							
X	CIM	X					RG/MS MED - PET 01 () 02 ()							
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()							
9.9.1.4.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X					PROTOCOLO ()							
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF							
	BALANÇO					6.1.4.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA			13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO							
9.10.1. 60 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.							
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.							
	CARTÓRIOS PROTESTO						VALIDADE DOS PRODUTOS:							
	CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1						X	
9.11.1.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.							
	LIC. FUNC. - MATERIAL					8.5.2.	Bula, catálogos, folhetos ou propostas			PODERÁ				
9.11.2	AFE COMUM - ANVISA	X				TR	VALOR ESTIMADO: R\$ 8.339.869,00			X				
9.11.2	AFE COMUM - DOU	X				TR 9.1.1.	LOCAIS DE ENTREGA			X				
9.11.2	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				ANEXO VI - PÁG 74	INSERIR DECLARAÇÃO			PROPOSTA				
9.11.2	AFE ESPECIAL - DOU	X					NÃO ACEITA PROTOCOLO							
	AFE CORRELATO - ANVISA						ENVELOPE PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO						X	
	AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
9.11.1.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos exigidos. 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; 6.1.2. Marca de cada item ofertado; 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X					MODO DE DISPUTA: ABERTO; 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto; 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta EM ANEXO! 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.							
	CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
	CERTIDÃO FARMÁCIA						5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 7.24. Para os licitantes que encaminharem a proposta já devidamente assinada por meio do sistema eletrônico, o Mapa de Apuração poderá substituir a proposta realinhada. Já para os licitantes que encaminharem a proposta por meio do sistema eletrônico sem assinatura, se vencedores, deverão encaminhar a proposta realinhada no prazo concedido pelo Pregoeiro, devidamente assinada, sob pena de desclassificação. 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com. 10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas. 10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.							
	DOC. FARMACÊUTICO													
	CRC NA PREFEITURA													
X	SICAF	X					Págs	DECLARAÇÕES			H	P	F	
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X						DEC. DE REQ. DE HAB.						
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X						DADOS DO REPRESENTANTE						
9.3.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP/CEIS						9.13.2	CARTA CREDENCIAMENTO						
9.3.1. CONSULTA	PORTAL BNC						9.13.5.	DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO III/IV/IX	X			
9.3.3. CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ							DADOS DA EMPRESA		ANEXO VII	X			
9.3.4. CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA						
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS							7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que: a) contiverem vícios insanáveis; b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo. 9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação e o previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.						
	BOMBEIROS							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:						
	IDONEIDADE FINANCEIRA							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						
X	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS							e-mail: licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com						
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X						RECEB. NOME: _____ EM: _____						
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO	X												